Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 54 / 2022

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a assinar convênio com Universidade Federal de Viçosa, através da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a assinar convênio com a Universidade Federal de Viçosa, através da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa - FACEV, visando contribuir com conhecimentos técnicos especializados para o desenvolvimento diagnóstico e prognóstico socioeconômico, ambiental, do ordenamento e da estruturação territorial para a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) do Município de Carmo do Paranaíba – MG.

Art. 2º O valor do presente convênio é estimado no valor máximo de R$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), e correrá à conta das seguintes dotações: 02.02.04.122.0402.2.006.33.50.41.00 – Contribuições, sendo a forma de pagamento de 50% na contratação e 12,5% ao final de cada etapa.

Parágrafo único. O mencionado convênio poderá ser prorrogado por um período de até 12 (doze) meses, mediante Termos Aditivos, observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2022, dentro da atividade 04.02.04.122.0402.2.0006 – Manutenção dos Serviços Administrativos, o elemento de despesa 33.50.41.00 - Contribuições, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0006	Manutenção Serviços Administrativos	
33504100	Contribuições	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	**215.760,00**

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Art. 4º O crédito discriminado no art. 1° desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	11
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
1.0163	Aquisição de Materiais Permanentes p/ Sec. Governo	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	**100.000,00**
0205	Sec. Mun. Obras e Desenvolvimento Urbano	297
154151501	Urbanismo	
2.0045	Construir, Reformar Praças e Jardins	
44905100	Obras e Instalações	
01 0070 0070 0070	Outros Recursos Não Vinculados	**115.760,00**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 208/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 12:25
Legislativo - PLO 54/2022